



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 17904/2024/MF

Brasília, 01 de Abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 04, de 21.02.2024, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 121/2024, de autoria da Senhor Deputado Sargento Gonçalves, que solicita “informações sobre o corte de linha de crédito feito pelo Banco do Brasil para clubes de tiro e lojas de armas”

A propósito, encaminho o Ofício Banco do Brasil-2024/000794, do Banco do Brasil S.A, por meio do qual é fornecida a resposta ao referido Requerimento de Informação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 01/04/2024, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40875748** e o código CRC **C7E73CED**.



Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2402160>

2402160



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2402160>



Banco do Brasil-2024/000794.
Brasília (DF), 14 de março de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
FERNANDO HADDAD
 Ministro de Estado
 Ministério da Fazenda
 Brasília (DF)

Senhor Ministro,

1. Referimo-nos ao **Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados (RIC) nº 121/2024**, de autoria do Deputado Sargent Gonçalves (PL/RN), que “*requer informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre o corte de linha de crédito feito pelo Banco do Brasil para clubes de tiro e lojas de armas*”, nos seguintes termos:

2. Em atenção à solicitação desse Ministério, encaminhada por e-mail no dia 01.03.2024 (Ofício SEI nº 13107/2024/MF, de 29.02.2024, e Processo SEI nº 19995.001642/2024-84), passamos a responder, pontualmente, os questionamentos formulados no Requerimento, seguindo a ordem em que foram apresentados:

1. Qual a política interna vigente no Banco do Brasil que resultou na restrição de concessão de crédito ao segmento que engloba lojas de armas e clubes de tiro?

Resposta:

O Banco do Brasil S.A. (“BB” ou “Banco”) esclarece que opera no segmento de crédito em conformidade com a legislação e regulamentos vigentes e em atenção à sua política de gestão de crédito e dos riscos dele decorrentes, observando também as melhores práticas e normas de governança.

A revisão da referida política se dá a partir de discussões envolvendo o alinhamento dos norteadores estratégicos a temas contemporâneos, especialmente sob o aspecto de diretrizes socioambientais, resultando em ajustes no processo de concessão de crédito.

Adicionalmente, após a última revisão da mencionada política, o Banco decidiu por não assumir risco de crédito em relação às atividades de produção e comercialização, direta ou indireta, de armas de fogo e munições, conforme se verifica no documento “*Diretrizes Socioambientais*”, disponível em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/5760dff3-15e1-4962-9e81-322a0b3d0bbd/ef263bdc-8780-abfb-6447-1b5e82943595?origin=2>

2402160



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://materialeg.br/?codArquivoTeor=2402160>



2. Quais são os critérios específicos de avaliação adotados pela instituição para determinar a inclusão de lojas de armas e clubes de tiro na medida de impedimento de acesso ao crédito?

Resposta:

A política de gestão de crédito e dos riscos dele decorrentes adotada pelo Banco do Brasil S.A. (“BB” ou “Banco”) é um dos instrumentos que compõe sua estratégia de atuação no mercado, a fim de assegurar sua competitividade frente aos concorrentes, por isso, seu conteúdo, bem como os pressupostos e critérios utilizados para confeccioná-la são informações protegidas pelo sigilo comercial/empresarial; e, portanto, não são divulgadas ao mercado ou a terceiros.

Além disso, importante pontuar que o ordenamento jurídico reconhece a preservação do sigilo de informações de caráter estratégico, a exemplo do disposto no art. 155, caput e § 1º, da Lei nº 6.404/1976; nos artigos 6º, III e 22, ambos da Lei nº 12.527/2011; no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012; e no art. 195, inciso XI, da Lei nº 9.279/1996, todos aplicáveis ao Banco por força do estabelecido no artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e tendo em vista a necessidade de proteção da livre concorrência, prevista no artigo 170, inciso IV, do diploma constitucional.

3. Poderia ser esclarecido por qual motivo o Banco do Brasil decidiu implementar essa restrição no ano de 2024, considerando que, nos anos anteriores, a instituição realizava negociações com o referido segmento? Houve alguma mudança significativa na abordagem ou na política do banco que justifique essa alteração?

Resposta:

A política supramencionada é revisada periodicamente, de forma a avaliar a aderência regulatória do processo de gestão do risco, concessão e recuperação de crédito, além da avaliação da própria atuação do Banco frente ao mercado, ponderando-se eventuais adequações necessárias.

Neste sentido, a partir da última revisão realizada e considerando discussões envolvendo o alinhamento dos norteadores estratégicos a temas contemporâneos, especialmente sobre os aspectos de diretrizes socioambientais, resultou em ajustes no processo de concessão de crédito.

Essa forma de atuação do BB tem conferido destaque importantes; o BB é o único banco brasileiro listado no Novo Mercado, foi reconhecido em janeiro de 2024 pela quinta vez consecutiva como o Banco mais sustentável do mundo pelo Ranking Global 10, além de figurar como destaque no índice i-Diversa B3. São chancelas que posicionam o BB na vanguarda e que amparou uma carteira sustentável de R\$ 343 bilhões (4T23).

4. Existe algum indicativo de interferência por parte do Governo Federal na decisão do Banco do Brasil de não mais disponibilizar linhas de





crédito para clubes de tiro? Em caso afirmativo, quais foram os motivos e fundamentos apresentados para essa orientação governamental?

Resposta:

O BB, constituído sob a forma de sociedade de economia mista, explora atividade econômica em regime de competição com os demais concorrentes privados e tem como objeto social, nos termos de seu Estatuto Social, “a prática de todas as atividades bancárias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional”.

As decisões negociais do BB buscam sempre o melhor retorno dos recursos geridos e observam uma estrutura de governança robusta, com comitês decisórios em diversos níveis da instituição, que detêm competências e alçadas para analisar e decidir sobre variadas proposições emanadas de seu corpo funcional técnico, de acordo com as atribuições institucionais definidas em normativos internos.

É importante ressaltar ainda que o BB integra o Novo Mercado da B3, segmento que estabelece os mais rígidos padrões de governança corporativa, prestação de contas e transparência empresarial.

Diante disso, as decisões tomadas pelos órgãos de governança dentro do Banco são autônomas, sem viés político ou interferência decorrente de atuação governamental.

5. Quais são os impactos econômicos previstos ou identificados pelo Banco do Brasil em relação à decisão de não disponibilizar mais linhas de crédito para lojas de armas e clubes de tiro? Houve alguma análise de possíveis consequências no mercado e na economia local?

Resposta:

O Banco do Brasil na elaboração de sua política de crédito e riscos decorrentes leva em consideração diversos aspectos, tais como os norteadores estratégicos a temas contemporâneos e diretrizes socioambientais

Conforme já informado anteriormente, o conteúdo e os critérios utilizados para confeccionar a política de gestão de crédito e dos riscos dele decorrentes são protegidos pelo sigilo empresarial/comercial.

Adicionalmente, o Banco reforça o seu posicionamento quanto aos princípios de ética, responsabilidade, transparéncia e diligência no relacionamento com seus clientes, propiciando a convergência de interesses e a consolidação de imagem institucional de credibilidade, segurança e competência, em alinhamento às diretrizes da Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços.





Desse modo, o Banco disponibiliza uma série de produtos e serviços para todos seus clientes que permanecerão sendo disponibilizados para o segmento supramencionado, a exemplo de Conta Corrente, investimentos financeiros (CDB, RDB, Fundos de Investimentos), Plano de Previdência, Títulos de Capitalização, Seguros e disponibilização de suas múltiplas formas de meios de pagamentos (cobrança bancária, afiliação às principais empresas operadoras de cartão, dentre outros).

6. Diante da restrição de crédito, como o Banco do Brasil pretende lidar com o potencial aumento no fechamento de estabelecimentos e o consequente aumento no desemprego no setor de lojas de armas e clubes de tiro?

Resposta:

O questionamento apresenta um cenário hipotético, partindo de uma premissa em que a restrição do crédito para o setor de comercialização de armas e munições, nos termos praticados pelo Banco do Brasil, implicará, necessariamente, no fechamento de estabelecimentos desse setor e aumento de desemprego.

Embora não seja possível estabelecer uma relação de “causa e efeito” entre a decisão do Banco e o cenário apontado, o BB esclarece que os contratos e compromissos de crédito vigentes, que possui com lojas de armas e clube de tiros, serão respeitados até o seu vencimento.

7. Existe alguma consideração sobre a legalidade da restrição de crédito a clubes de tiro, especialmente à luz das normas constitucionais que preveem o fomento à prática esportiva? Como o Banco do Brasil justifica a aplicação dessa restrição a atividades esportivas legalmente reconhecidas?

Resposta:

As diretrizes e compromissos assumidos pelo BB, que traduzem as melhores práticas corporativas, estão amparados na legislação brasileira e em compromissos e protocolos internacionais.

No documento “Diretrizes Socioambientais”, disponibilizado na página de Relações com Investidores do BB, há uma lista de atividades não passíveis de assunção de risco de crédito pelo Banco. Tal documento pode ser consultada no endereço eletrônico: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/5760dff3-15e1-4962-9e81-322a0b3d0bbd/ef263bdc-8780-abfb-6447-1b5e82943595?origin=2>

8. Quais medidas o Banco do Brasil está considerando ou implementando para auxiliar os estabelecimentos afetados por essa decisão, visando mitigar os prejuízos econômicos e sociais causados pelo corte de linhas de crédito?





Resposta:

O Banco do Brasil ressalta que os contratos e compromissos de crédito vigentes serão respeitados até o vencimento.

Conforme mencionado acima, o Banco disponibiliza uma série de produtos e serviços para todos seus clientes e que permanecerão sendo disponibilizados para o segmento supramencionado, a exemplo de Conta Corrente, investimentos financeiros (CDB, RDB, Fundos de Investimentos), Plano de Previdência, Títulos de Capitalização, Seguros e disponibilização de suas múltiplas formas de meios de pagamentos (cobrança bancária, afiliação às principais empresas operadoras de cartão, dentre outros).

9. Existe alguma previsão de revisão ou ajuste na decisão de não conceder mais crédito a loja de armas e clubes de tiro, considerando possíveis mudanças no cenário econômico ou legal? O banco está aberto a reavaliar essa medida em algum momento futuro?

Resposta:

Conforme mencionado na questão 3, a Política é revisada periodicamente de forma a avaliar a aderência regulatória do processo de gestão do risco, concessão e recuperação de crédito. Adicionalmente são considerados norteadores estratégicos a temas contemporâneos, a exemplo das diretrizes socioambientais.

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Alan Carlos Guedes de Oliveira
 Diretor da Diretoria Gestão de Riscos
 (assinado eletronicamente)

José Eduardo Pereira de Lima
 Gerente Geral da Unidade de Cobrança e Reestruturação de Ativos
 Operacionais
 (assinado eletronicamente)

Luciano Matarazzo Regno
 Diretor da Diretoria de Crédito
 (assinado eletronicamente)